



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 429/92

AUTORIZA DOAÇÃO DE LOTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que o Povo através de seus representantes decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Igreja Pentecostal dos Milagres de Jesus, o lote nº 16 da quadra 5 A, do Loteamento denominado Bairro Nicolau de Vargas e Silva, nesta cidade, com área de 240.00m² (Duzentos e quarenta metros quadrados).

Art. 2º - O lote ora doado deverá ser usado pela donatária para construção de seu templo, não podendo ser transferido a terceiros.

Parágrafo Único - Se a construção não se realizar dentro do prazo de 5 (cinco) anos, o imóvel retornará ao patrimônio do Município, sem qualquer direito a indenização.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e dois.


JOSÉ AILTON FERREIRA
Prefeito Municipal